



DECRETO 048/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre: Inserção do Projeto de Educação Patrimonial nas Escolas Públicas Municipal e da Jornada do Patrimônio Cultural.

PEDRO VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Fica determinada a Inserção do Projeto de Educação Patrimonial e da Jornada do Patrimônio Cultural, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas Escolas Públicas Municipal, assim como nas Escolas das Redes Estadual e Particular interessadas.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2011.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 16 de dezembro de 2.010.


PEDRO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal